

NUER E BURUNDI: AUTORIDADE E PODER EM DUAS SOCIEDADES AFRICANAS

Antônio Carlos Pojo do Rego

*Pós-Graduando da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
da Universidade de São Paulo*

INTRODUÇÃO

O exercício do poder político e sua relação com o conceito de dominação legitimada, tradicionalmente, tem sido uma questão importante na análise das sociedades "primitivas". Segundo Clastres, na sua clássica discussão acerca do político nas sociedades simples, a tendência tem sido a apresentação do problema em termos da dicotomia "despotismo-anarquia", sem, na maior parte das vezes, o estabelecimento de uma tipologia que permita um "mapeamento" mais perfeito da distribuição da autoridade e do poder no sistema social em estudo. Neste contexto, é sobretudo importante a definição dos limites das funções de dominação e de coordenação exercitadas pelo setor social e politicamente dominante, bem como a aferição das relações desse setor com os grupos subordinados e com a totalidade cultural vivenciada pela sociedade.

É justamente no que diz respeito a esta última noção, que a análise do exercício do poder político se torna mais complexa quando nos voltamos para a realidade da África tradicional. Lá não encontramos efetivamente uma separação entre os diversos níveis de análise: econômico, político, ideológico-religioso, etc. Se, em qualquer formação social, o seccionamento de uma dessas instâncias representa um recurso social, o seccionamento de uma dessas instâncias representa um recurso analítico que deve ser usado com o devido cuidado, na realidade africana tradicional este cuidado deve ser redobrado justamente em função desta vivência da totalidade cultural e social pelos membros do sistema social.

A proposta que nos colocamos é justamente uma tentativa de privilegiar o político na análise de duas formações sociais africanas: a "sociedade clânica" dos Nuer do alto Nilo e o reino de Burundi.

Eis alguns fatores que nos levaram à escolha destes dois grupos:

1) tanto os Nuer como os Batutsi, a casta dirigente de Burundi, provêm do mesmo *stock* fundamental, o nilótico;

2) os Batutsi chegaram à região interlacustre da África Centro-Oriental vindos do Norte, da região habitada pelos Nuer;

3) esta ligação é reforçada pela principal atividade econômica dos dois grupos, o pastoreio, e pelos reflexos desta ao nível ideológico, a sacralização dos rebanhos bovinos;

4) na medida em que o Estado centralizado de Burundi vive sob uma forte centralização social e política, encabeçada por "um rei, fonte mítica e detentor de todos os poderes sobre os homens" (Ziegler, p. 17) e que os Nuer possuem um sistema político que já foi denominado *ordered anarchy* (Evans-Pritchard, p. 6), temos aqui, claramente, os dois pólos extremos da instância política "primitiva", definidos por Clastres.

Desta forma, a hipótese central deste trabalho, que se pretende primeiramente como descritivo, seria uma tentativa de relacionar a rigidez do sistema político burundi em contraste com a fluidez do nuer em função das demandas exercidas pela situação de castas em que o primeiro se desenvolveu. A autonomização da instância política em Burundi, com o conseqüente reforço do aparato estatal e a predominância da função de dominação política sobre a de coordenação social estaria diretamente ligada à presença, na sociedade "civil", de uma maioria étnica subjugada. Desta forma, a centralização do poder teria sido o preço pago pelos pastores nilóticos para poderem fazer frente à realidade da maioria hutu que era preciso subjugar.

AUTORIDADE PODER E CONSENTIMENTO

É impossível a discussão do termo "política", sem que nos refiramos às noções paralelas de poder e autoridade. Segundo French e Raven (1972) "o processo de poder é complexo e permeia todos os níveis de discussão da sociologia, da política e da psicologia social". Fundamentalmente, ele se refere à capacidade de um agente transformar o comportamento manifesto de um outro indivíduo, isto é, o comportamento do paciente seria diferente se a ação de poder não se tivesse realizado.

Como afirma Russel (1957) "o poder pode ser definido como a produção de efeitos desejados". Todavia seria impossível pensar numa situa-

ção em que, por um período de tempo longo, um dado sistema social fosse mantido com base no exercício de um poder baseado apenas na dominação pela força.

Em resposta às perguntas de Weber (1971) "Quando e por que os homens obedecem? Sobre que justificação íntima e sobre que meios exteriores repousa este domínio?" — podemos discutir a possibilidade da permanência de um sistema de dominação baseado na legitimação tradicional. Trata-se justamente deste "tipo ideal", da "autoridade do ontem eterno", isto é, dos mores santificados pelo reconhecimento inigarginavelmente antigo, e de orientação habitual para o "conformismo" (Weber, p. 99) que encontramos em um dos nossos casos em estudo, ou seja, no reino de Burundi.

Seria difícil afirmar a existência de uma forma de dominação tradicional entre os Nuer, justamente porque, como veremos adiante, é difícil afirmar a existência de qualquer tipo de dominação entre eles. A afirmação de Evans-Pritchard a respeito dos Nuer e de seu sistema político, no sentido de que representa o "estado anárquico", deve ser compreendida em função de uma situação de inexistência de mecanismos formais ou informais de dominação (*Herrschaft*) no sentido weberiano. Uma análise etnológica da expressão alemã, nos leva a perceber o seu verdadeiro significado: *Herr* significa *Senhor* e *Schaft*, a *situação* em que a primeira parte do vocábulo se exerce, ou seja, a palavra exprime exatamente a idéia de "situação do senhor". Weber (1970) faz uma diferença clara entre *Herrschaft* e *Macht*, isto é, *força* no sentido de poder. Assim, estamos tratando de três conceitos. *Macht*, isto é, o poder que é exercido pela força, e exclusivamente através dela, ou seja, o "poder nu" de que fala Russell (1957); *Herrschaft* que podemos traduzir como dominação, isto é, uma situação em que um indivíduo ou um grupo de indivíduos (o *Herr* ou *Herren*), exerce a sua vontade sobre um outro grupo de indivíduos dominados, e um terceiro conceito, o de "dominação legítima", que define uma situação em que o "Senhor" governa através de um grande consentimento por parte dos governados.

Para entendermos a noção de "autoridade", podemos nos reportar à discussão de Tönnies (1967) acerca da idéia de *direito e dever*: "Que significa dizer que concedo a alguém um direito e atribuo a mim mesmo um dever? Conceder um direito é mais do que dar uma simples permissão ou deixar algo ao arbítrio de outrem. Significa que a ação que eu permito é justa, correta... Quando, em virtude de uma ordem, ocorre o sentimento do 'eu tenho que' e 'eu devo', este mesmo sentimento já supõe portanto um 'eu quero', ou seja, supõe que acima do querer da ação surge um querer do 'ter que fazê-la', do 'dever ser'... portanto na medida em que o outro tem

o direito de dispor de mim e sinto o dever de obedecê-lo, a ordem deste outro equivale a eu ordenar a mim mesmo".

Quando discutimos, portanto, a idéia de autoridade, podemos inferir um grau de consentimento daquele que obedece a ordem. Em termos da definição de French e Raven (*op. cit.* p. 353) "o poder legítimo está baseado na percepção de P de que O tem o direito legítimo de prescrever-lhe comportamentos" sendo que, nesta equação P significa uma pessoa e O um agente social qualquer que poderá ser outra pessoa, um papel, uma norma, um grupo, ou parte de um grupo.

No caso dos Nuer, podemos afirmar a existência de "poder legítimo", segundo a definição acima, apesar de não podermos na nossa opinião afirmar a existência de uma situação de dominação no sentido weberiano. É claro que, em termos do nosso outro pólo de análise, Burundi, podemos perceber facilmente a existência de uma situação de dominação tradicional de tipo patrimonialista, perfeitamente identificável com a maioria dos indicadores do modelo weberiano, como veremos adiante.

Se não podemos descrever o sistema político Nuer em termos de uma situação de dominação tradicional weberiana, que categorias de análise poderíamos introduzir para explicar o seu funcionamento? Gostaríamos de tentar desenvolver de forma esquemática, a idéia de *totalidade social simples*, que se aproximaria em certa medida da noção de "comunidade" (*Gemeinschaft*) de Tönnies. Segundo Balandier (1969), os Nuer poderiam ser definidos como uma "tribo segmentária", em que os papéis e cargos políticos estão ligados a grupos de linhagens (fundamentalmente clãs) que seriam iguais pelo menos em função de uma visão a longo prazo. Para Balandier, eles embora constituindo uma espécie de "caso limite que reduz ao mínimo as relações desiguais" entre os clãs, não eliminam essas relações assimétricas. "Nas diversas seções territoriais, um clã ou linhagem principal ocupa posição predominante, embora esta predominância lhe dê mais prestígio do que privilégio".

Apesar da existência de um certo grau de desigualdade na sociedade clânica dos Nuer, percebe-se que nela não se constitui um setor da população que se destaque do resto da comunidade em termos de privilégios e conseqüentemente de poder. Podemos assim considerar os Nuer como compondo um todo social unitário, uma espécie de tipo extremo no *continuum* proposto por Clastres ao qual nos referimos na introdução. Os conflitos que se desenvolvem dentro deste modelo de sociedade são fundamentalmente conflitos horizontais, isto é, inter pares, e não verticais entre segmentos sociais diversificados.

Assim, se Marx (1965) tinha razão em afirmar que "a história de todas as sociedades que existiram até nossos dias é a história da luta de clas-

ses”, então, a sociedade Nuer poderia ser considerada como verdadeiramente “pré-histórica”.

Quais seriam as características desta totalidade social simples? Que tipo de situação sócio-cultural o termo define?

Podemos citar algumas destas características:

- a) ao nível econômico — a inexistência de um excedente de produção estocável que permita a manutenção de um contingente populacional que não esteja diretamente voltado para as atividades produtivas;
- b) baixo nível de divisão social do trabalho;
- c) inexistência de grupos sociais privilegiados e de sistemas de *status* atribuídos com características de impermeabilidade;
- d) ausência de conflitos verticais e prevalência de conflitos horizontais interpares;
- e) poder “legítimo” definido pela existência de um sistema “legal” de controle social que se estabelece com o O da equação de French e Raven, sendo quase sempre uma norma social, e não um indivíduo;
- f) sistema de tomada de decisões sociais coagentes, a partir de órgãos colegiados (ex.: conselho de acções, etc.);
- g) a relativa homogeneidade dos caracteres físicos da população, e conseqüentemente uma relativa unidade no tipo somático médio.

Como oposto a este tipo de situação tradicional, poderíamos definir um outro que estaria representado pelo reino de Burundi, e que definiríamos com uma “totalidade social complexa”. Esta se caracteriza pelos seguintes fatores:

- a) ano nível econômico — a existência de um excedente de produção, fruto de uma divisão social do trabalho e também de uma ecologia favorável;
- b) uso deste excedente para a manutenção de um grupo social desligado do resto da população e voltado para tarefas específicas de coordenação administrativa e de defesa, e portanto desligadas do processo produtivo;
- c) este grupo é reconhecido como privilegiado, possui características de comportamento diferenciadas, e dificulta o acesso de membros da população em geral para o seu seio;
- d) apesar de continuarem existindo conflitos horizontais surgem conflitos verticais entre os segmentos hierarquizados da sociedade, ou, quando estes conflitos não se realizam de forma aberta, surgem mecanismos rituais de reconhecimento das diferenças sociais

e mesmo de canais socialmente permissíveis para a expressão de conflitos subjacentes;

- e) ao invés de órgãos colegiados para o sistema de tomada de decisões sociais coagentes, nota-se um processo de “substituísmo” que tende a concentrar o poder em níveis cada vez mais restritos do setor dirigente. A expressão “substituísmo” deve ser entendida, no sentido de uma tendência de restrição ao nível decisório, encontrada a partir do momento em que o grupo dirigente percebe a eficiência relativa do tipo de direção monocrática, face à descentralização do poder. Ameaçado virtualmente pela possibilidade de uma contestação de seu poder a partir das bases, o setor dirigente tende a alienar a sua autoridade para grupos mais restritos dentro de si e eventualmente para um único homem, com a finalidade de tentar impedir que conflitos horizontais ao nível da classe dirigente causem o enfraquecimento de sua coesão interna e conseqüentemente de sua hegemonia. A expressão foi usada pela primeira vez por Trotski na sua análise da “substituição” da classe operária pelo partido bolchevique, deste pelo seu comitê central e deste último por Stalin, na década de 30 (Deusther, 1968).

Mesmo se acreditamos que não existem leis sociais lógicas, mas simplesmente probabilidade de caminhos históricos, parece-nos lícito afirmar esta tendência ao “substituísmo”, em situações em que um determinado grupo dirigente se vê circundado por uma massa de governados em relação aos quais ele mantém uma distância social apreciável e paralelamente o monopólio do poder político. Este é certamente o caso dos Batutsi em Burundi.

Segundo Gaetano Mosca (1966), encontraríamos em todas as sociedades um determinado grupo que se constituiria como “classe dirigente”, que seria menos numerosa do que a “classe dirigida”, mas organizada e consciente de seu papel de dirigente, “monopolizando o poder, exercendo as funções políticas e gozando das vantagens que o poder traz consigo”. A partir desta idéia, Mosca desenvolve uma análise do fenômeno político que ficou conhecida pelo nome de “Teoria das Elites” propondo esta “elite” como o Sujeito da História. Esta última se constituiria em nada mais do que uma circulação de elites ou classes dirigentes.

Em termos do nosso estudo, encontramos no caso de Burundi um exemplo de uma situação de dominação descrito por Mosca, isto é, “o domínio de uma minoria organizada, obedecendo ao mesmo impulso, sobre a maioria desorganizada”, isto é, uma minoria de pastores nômades (os Batutsi), exercendo o seu domínio sobre uma maioria de camponeses (Ban-

tus) desorganizados. Esta dominação se dá exatamente em função de uma invasão “de uma superposição de povos”, da conquista de um grupo relativamente não guerreiro, por um grupo agressivo.

Assim, pretendemos examinar os sistemas políticos dos Nuer e de Burundi, à luz de uma hipótese fundamental, ou seja, que Burundi representa a situação de uma classe dirigente (os Batustsi) sobreposta pela invasão a uma “classe” de Bahutus. Os Nuer possuem um sistema político que não precisa enfrentar as demandas representada pela necessidade de subjugar a maioria da população, isto é, o sistema Nuer é o sistema Burundi, sem os Bahutu.

Passemos agora a uma breve análise do sistema político Nuer, para tentarmos explicar como e em que circunstâncias ele funciona, utilizando os dados antropológicos levantados por Evans-Pritchard (1971).

O SISTEMA POLÍTICO NUER

Em seu livro *The Nuer – A Description of the Modes of Livelihood and Political Institution of a Nilotic People*, E.E. Evans Pritchard nos descreve os Nuer como um povo do Sudão do Sul, que vive às margens do Nilo, ao sul da junção entre o Sobat e o Bahr-el-Ghazal.

Com cerca de 300 mil membros (1938), as tribos Nuer, juntamente com os Dinka, aos quais assemelham-se culturalmente, formam uma subdivisão do grupo nilótico. Ocupam parte de uma área cultural leste-africana, cujas características têm sido objeto de uma série de estudos.

O interesse principal dos Nuer, enquanto objeto de análise antropológica, tem sido o fato deste grupo apresentar um dos sistemas políticos e sociais mais igualitários de que se tem notícia.

Segundo Evans-Pritchard, para descobrirmos os princípios que determinam esta situação política que ele denomina de “anarquia organizada”, precisamos conhecer a relação que os Nuer mantêm com seu meio ambiente mais próximo; e é compreender a “ecologia deste povo”, seus meios de vida, sua distribuição geográfica, sua relação com o solo, o rio, as vacas, seus vizinhos, o clima e outros elementos que formam o seu habitat.

Os Nuer são pastores e agricultores. Eles também pescam, caçam, e praticam a coleta de frutos silvestres; todavia, “apesar de terem uma economia diversificada, os Nuer são predominantes pastores nos sentimentos”. Isto significa que a atividade pastoril desempenha um papel de extrema importância na vida deste povo.

Para que se tenha uma idéia desta importância basta que se diga que os Nuer dispõem de 40 vocábulos construídos a partir do radical *vaca* (Zie-

gler, 1972), p. 39). Para Hertskovits (1970), todo um grupo de culturas da África Ocidental e Central do qual fazem parte tanto os Nuer quanto os Burundi, é denominado “a civilização da vaca”. Estes animais, que parecem descender das vacas faraônicas, encontradas nas ruínas do antigo Egito, são importantes para o entendimento da cosmogonia Nuer e toda uma ideologia ligada à posse, mais do que ao usufruto da vaca, foi desenvolvida por este povo ao longo dos séculos. Os Nuer, assim como os Batustsi, têm toda a sua literatura oral ligada à vaca e, segundo Ziegler (1972), é possível que esta sacralização do animal, encontrada em ambos os povos, esteja relacionada à adoração da vaca Apis, a mãe dos deuses, durante o período faraônico. Segundo ele, “podemos conceber sem excessiva dificuldade, que eles tenham interiorizado e em seguida esquecido, para depois veicular em seu consciente coletivo esta figura sagrada de Apis” (p. 38).

A área habitada pelos Nuer é uma grande planície calcária, com poucas elevações, que sofre invasões periódicas do Nilo, permanecendo quase que completamente alagada durante seis meses por ano e árida durante os outros seis meses. Assim, o ano compreende duas estações de tamanho igual: a estação da cheia (de junho a dezembro) e a estação da seca (de dezembro a junho).

Durante a estação da cheia, os Nuer retiram-se para os pontos mais elevados da planície, permanecendo em grupos praticamente isolados uns dos outros durante toda a estação. A consequência deste fato no sistema social e político não pode ser minimizada. Embora haja algum grau de intercâmbio entre as várias comunidades Nuer durante o período de cheia, eles se caracterizam como unidades distintas entre si, não reconhecendo qualquer tipo de coordenação central.

Assim o que E-Printchard denomina de “estrutura política Nuer”, é “a formada pelas relações entre segmentos territoriais dentro de um sistema territorial, e as relações entre este e outros sistemas sociais dentro de uma estrutura social mas ampla. Esta estrutura de relações se caracteriza por ser segmentária no tempo e no espaço, isto é, ela se baseia num “sistema de trocas”, que se estabelece durante uma parte do ano apenas”.

Além deste aspecto físico que tende a limitar a possibilidade do estabelecimento de um órgão central de coordenação, existe uma outra característica da sociedade Nuer, que nos parece inclusive mais importante para explicar a inexistência de uma “classe dirigente” no sentido que lhe dá Mosca: — Os Nuer vivem num sistema econômico de subsistência, caracterizado por uma escassez de víveres bastante acentuada. “Os Nuer raramente têm um excedente de alimentos, e no início das chuyas, o alimento existente é insuficiente para suas necessidades. Na realidade podemos afirmar que

eles estão geralmente no limiar da necessidade, e que a cada poucos anos, eles têm que enfrentar o problema da fome" (p. 273).

Este fator é básico para entendermos a não existência de uma classe dirigente, uma vez que não existe um excedente econômico que permita a um grupo desligar-se do processo produtivo e estabelecer-se como uma minoria organizada e dominante. Esta diferenciação social que se estabelece a partir da apropriação do excedente econômico não é possível se estamos tratando de uma sociedade onde este excedente não existe.

Mas o que é exatamente o sistema "político" Nuer? Fundamentalmente ele é um sistema legal, relacionado com um aparelho que permite a resolução de disputas dentro da tribo, e está ligado a duas instituições que se estabelecem a partir da necessidade de coordenação do sistema, ou seja, as *linhagens* (com o seu segmento de classes de idade) e o "chefe pele-de-leopardo". Segundo Evans-Pritchard, o sistema político está diretamente vinculado à instituição do "feudo", isto é, das lutas privadas entre membros da tribo. O "feudo" é regulado pela atuação do "chefe pele-de-leopardo", que estabelece as circunstâncias e os prazos dentro dos quais o "feudo" é permissível, determinando o preço em cabeças de gado que poderá ser pago pela família de um assassino à família da vítima, para que o "feudo" se encerre.

Apesar dos Nuer não possuírem leis no sentido estrito da palavra, é possível reconhecer-se situações em que existem normas tradicionais para a resolução de disputas, como no exemplo que citamos acima. Percebe-se que as demandas que o sistema político enfrenta são poucas e simples, o que certamente tem como conseqüência a inexistência de órgãos formais de coordenação social.

"A constituição Nuer é altamente individualista e libertária. Trata-se de um estado acéfalo, que não possui órgãos legislativos, judiciários ou executivos. Todavia, está longe de ser caótico. Tem uma forma persistente e coerente que poderia ser chamada de 'anarquia organizada'. A ausência de governo centralizado e de burocracia na nação, na tribo e nos segmentos de tribo... não é menos extraordinária do que a ausência de qualquer pessoa que representa a unidade e a exclusividade deste grupos (Evans-Pritchard, 1970: 296).

Com esta breve descrição do sistema político Nuer, podemos verificar de que forma ele se constitui como aquilo que denominamos de "o pólo da autoridade". Em situações em que é necessário uma alteração do comportamento individual com a finalidade de manter o controle social, a ação se dá através do princípio da autoridade. As decisões coagentes emanadas dos "chefes pele-de-leopardo" no caso dos "feudos" não têm atrás de si qualquer tipo de ameaça de sanção física àquelas que eventualmen-

te a transgredirem. Todavia, esta decisão não é desobedecida, exatamente porque, na frase de Tönnies, o Nuer concede ao "chefe pele-de-leopardo" o direito de orientar-lhe o comportamento nesta situação, e conseqüentemente percebe como dever, a necessidade de obedecer. Sem este mecanismo de resolução de conflitos, a sociedade Nuer seria demasiado instável e sujeita a guerras internas muito graves, de modo que, a ação do "chefe" é percebida como necessária por todos os envolvidos.

Nota-se que o "poder" do "chefe" se limita a este caso específico, ou seja, a única situação que se apresenta como um problema político, isto é, que transcende o nível dos "problemas familiares". Por outro lado, os "chefes pele-de-leopardo", embora sendo elementos prestigiados na comunidade não se estabelecem como um grupo privilegiado, nem se distinguem pelo seu modo de vida, ou comportamento manifesto do resto da população, mesmo porque na existe um excedente econômico que permita mantê-los sem que desempenhem atividades produtivas.

O SISTEMA POLÍTICO DE BURUNDI

Das planícies baixas do Nilo Superior, onde habitam os Nuer, aos planaltos da atual Tanzânia, estende-se um longo corredor de terras altas, cobertas de vegetação arbustiva. Limitado ao leste pela barreira do Lago Vitória, e a oeste pela cadeia de Runenzori e por um conjunto de lagos que se estende do Lago Albert ao Lago Tanganica, este corredor é geograficamente uma região de Savana típica da África Central.

Segundo Oberg (1970), em algum momento do passado esta região foi ocupada por povos agricultores de língua Bantu. A umidade da região, apesar de pouca, era suficiente para permitir uma distribuição mais homogênea da população, mais dispersa ao leste e mais densa nas regiões montanhosas do corredor, a oeste.

Num período posterior este mesmo corredor, forneceu passagem para que povos pastores vindos do norte emigrassem em direção ao sul. "Estes pastores, com seus vastos rebanhos de gado de longos chifres, moveram-se para o sul desde a Abissínia". Como vemos, existe uma relação muito próxima entre esta segunda onda de migração e os povos nilóticos do Sudão (Oberg, 1970/Ziegler, 1972).

Um dos pontos máximos de penetração desta onda invasora foi justamente a região sul do corredor. Lá, os pastores nilóticos criaram "uma das formas de sociabilidade mais estranhas, mais ricas e também mais fascinantes já produzidas pelo homem: a realeza de caráter sagrado" (Ziegler, 1972: 13). Estes pastores, ao longo de sua rota, estabeleceram-se em terri-

tório já ocupado pelos agricultores Bantus, dando origem a um tipo de sistema social que predomina ao longo do corredor: os nilóticos dominam e os Bantus são dominados.

Oberg afirma que estas áreas de dominação nilótica foram inicialmente unificadas sob o governo de um grande império que ele denomina Kitarra. Todavia, este império foi posteriormente dividido em reinos que se estendem desde Bunyiro (Baettie, 1966) através de Toro, Ankole, Buganda até Ruanda e Burundi no extremo sul do corredor. Em todos, encontramos a população agricultora subjugada por uma classe dirigente invasora.

É interessante notar que Burundi não é realmente o extremo sul da zona da invasão; ainda mais ao sul, na Tanzânia Setentrional, encontramos grupos tribais, como os Tukumá que ainda possuem uma razoável infusão de sangue nilótico. Aqui todavia, os invasores não foram suficientemente numerosos ou organizados para subjugar completamente os Bantus, e a sociedade Tukumá apresenta características razoavelmente igualitárias.

Assim, completa-se o círculo iniciado nas planícies do Nilo Superior, e os nilóticos retornam a uma situação de inexistência de Estado, semelhante à encontrada nas fontes do Nilo.

Não apenas no Burundi, mas na totalidade dos reinos nilóticos — Bantus do corredor, percebe-se a existência de uma situação em que, as relações sociais predominantes se caracterizam por uma profunda dissimetria. Segundo Trouwborst (1961) “as relações entre superiores e inferiores no Burundi são determinadas por pelo menos três estruturas: uma estrutura política, uma estrutura de clientela, e uma estrutura de castas... A estrutura política determina as relações entre senhores e súditos, os últimos constituindo comunidades territoriais, estas relações são hierárquicas e pressupõe o reconhecimento de direitos hereditários. A estrutura de clientela por outro lado, regula as relações entre dois indivíduos apenas, não é hierárquica, nem reconhece direitos hereditários”. Com esta distinção — Trouwborst afirma a diferença existente entre o sistema político e o sistema de clientela, diferença que não é perfeitamente clara, em Maquet (1954), Fortes, Evans-Pritchard e Radcliffe-Brown (1970), ou Ziegler (1972).

Na realidade como mostra Helen Codere (1967), a organização política dos reinos nilótico-Bantus deve ser analisada em termos de poder monopolizado pela minoria aristocrática dos Batutsi. Ao contrário do que notamos no caso dos Nuer, aqui a força física (o poder coercitivo, Macht) é o árbitro final do sistema.

Apesar de tratar-se de uma forma de dominação legitimada tradicionalmente no sentido weberiano, aqui o fato político fundamental, é a invasão estrangeira e a denominação pela força. Como afirma Codere “aque-

les que possuem o poder, podem usá-lo ou abster-se de usá-lo... podem exercê-lo dentro de uma gama de possibilidades que vai desde o capricho e do terrorismo, até a aceitação de controles éticos de grande benevolência; de frequência feroz a um mínimo que parece irredutível. O poder precisa sempre ser aceito pelos sem poder; a única iniciativa que se lhes abre é agir em relação ao poderoso de tal modo que possam influenciá-lo no uso de seu poder”.

O sistema de vassalagem através do empréstimo de uma vaca (Ubugabira) consiste justamente num dos instrumentos ideológicos de manutenção da relação de poder, e conseqüentemente é um elemento de manutenção do *status quo*. Na medida em que a vaca representa um dado cultural da extrema importância na cosmogonia Burundi, a estrutura de clientela que se estabelece através do gado serve para reforçar o sistema de dominação da casta dirigente sobre a maioria da população.

Escrevendo sobre Ruanda num momento de revolução, isto é, quando a maioria Bahutu se levanta contra sua casta dirigente, Helen Codere percebe perfeitamente o instante da passagem de um sistema de dominação tradicional para um sistema em que a essência da ilegitimidade da dominação é posta a nu.

Os anos de 1959 e 1960, representam um momento em que os Bahutu levantam-se contra os seus Srs. Batutsi e os exilam ou massacram. A monarquia é abolida e substituída por uma república sob o controle Bahutu. Este é o momento em que os Belgas, que mantinham o controle do Ruanda-Urundi, sob a tutela da ONU, dão independência aos territórios, deixando que aflorem à superfície as contradições entre os dominadores e os dominados nativos.

No Burundi, ao sul da fronteira, a situação permanece sob o controle dos Batutsi. O rei Mwanbutsa IV é deposto por um golpe de estado em 1966 e substituído por seu filho Ntare V, o qual é pouco depois afastado por outro golpe. Uma junta militar chefiada pelo Coronel Michel Micombero, assume o poder e representa a hegemonia Batutsi dentro de um novo contexto nacional. Agora, o exército controlado pelos Batutsi exerce uma repressão contra as tentativas de levante dos Bahutu.

Percebe-se claramente que estamos numa situação de efetivação do “poder nu” no sentido de Russel, ou eventualmente numa relação de liderança carismática de Micombero sobre o setor Batutsi; a dominação tradicional do Mwami (rei) é um dado de uma situação passada quando não mais tem sentido no momento atual.

O acordo de clientela, que representava a tentativa de se estabelecer relações próximas entre os vários segmentos antagônicos da sociedade, também perde o sentido na nova situação: em Ruanda, porque não há mais

Batutsis em posição de agir como patronos da relação; em Burundi, porque a situação de virtual guerra interna dos segmentos, afasta qualquer possibilidade do restabelecimento de uma "totalidade social complexa" funcional, a não ser, pelo menos a curto prazo, pelo uso da coerção física.

Em termos do conceito de hegemonia, fundamental na compreensão da dominação numa sociedade complexa europeia, por exemplo, poderíamos afirmar que Burundi passa agora por uma crise hegemônica. Os mecanismos ideológicos de controle social, centrados no acordo de clientela e que permitiram a manutenção da hegemonia Batutsi durante séculos (o reino foi provavelmente fundado em meados do século XVII) não têm mais condições de controlar o comportamento da maioria Bantu.

Todavia, a pergunta que nós poderíamos fazer é: Como foi possível a manutenção desta hegemonia durante quanto tempo? Um fator, obviamente, é o Ubungabira. Face aos invasores, os Bantus percebem a vantagem em estabelecer contratos de vassalagem com os Batutsi. A vaca, apesar de não produzir muito leite, representa um bem econômico para o camponês, assim como, um escudo contra a arbitrariedade dos chefes Batutsi; aquele que dá a vaca deve fornecer também proteção àquele que recebe. Um dado interessante que talvez explique a diferença entre as situações do Ruanda e do Burundi é citado por Ziegler (*op. cit.*, p. 50): no Ruanda só os Batutsi citados realizavam contratos de clientela entre si, os Bahutu, por outro lado "só raramente conseguiam admissão nas redes bovinas". No Burundi estas redes incluíam também os Bahutu, o que talvez ajude a explicar a relativa estabilidade do sistema político do Burundi no período que sucedeu a independência da Bélgica.

Um outro elemento importante para compreendermos a persistência do domínio Batutsi é certamente a instituição da "realeza errante" (Ziegler, *op. cit.*). Os reis deslocavam-se de uma residência para outra, seguidos de seus clientes e exércitos, denominado "exército bovino" (Kagame, 1954). Era assim possível manter uma administração estável sobre um território relativamente vasto, sem dispor-se de uma burocracia, ou de um sistema de comunicações desenvolvido. Esse aliás, foi o método de governo utilizado por todos os reinos nilótico-Bantus do corredor, e não apenas por eles. Até o início deste século por exemplo, Addis-Abeba, na Etiópia, não passava de um acampamento com o mesmo *status* de outras residências do imperador; assim também, na Europa Medieval, o império carolíngio também não possuía capital, sendo Aix-la-Chapelle tão somente uma das muitas residências de Carlos Magno.

Como se realizava efetivamente o sistema e dominação política no Burundi tradicional? O rei cujo poder tinha um caráter sagrado, ocupava o ápice da pirâmide política, sendo, em certa medida, o "primus inter pares"

em relação aos Baganwa. membros do clã real e que exerciam poder sobre setores do território do reino. Segundo Trouwborst (1962), os Baganwa eram os verdadeiros governantes do Burundi, exercendo poder, não apenas sobre os Bahutu, mas também sobre os Batutsi e outros habitantes de origem nilótica, os quais, perfaziam cerca de 10% da população total do Burundi.

Assim, percebe-se que a dominação se insinua ao nível intratribal: já não são apenas os Bantus os que sofrem a dominação, mas há um fenômeno de despossessão política dos próprios Batutsi. Percebe-se aqui o reflexo do elemento "substituísmo". Neste contexto é interessante verificar que existe no Burundi uma casta miserável de párias, os Batwa, descendentes dos Pigmeus, os quais agem como "verdadeiros capangas a serviço dos príncipes... um Muganwa só mata em circunstâncias de guerra, em tempo de paz, para eliminar seus inimigos, ele utiliza os serviços dos Batwa" (Ziegler, *op. cit.* p. 18). Percebe-se que, para ações de repressão interna, os Baganwa tendiam a confiar nos préstimos de uma minoria marginalizada o que de certa forma nos leva a imaginar a existência de uma espécie de contradição secundária no seio da própria casta dirigente, ou seja, entre os Baganwa e os "plebeus" Batutsi.

Em termos do poder exercido pelos Baganwa no contexto da sociedade Burundi, observa-se assim uma tendência à restrição dos níveis decisórios e conseqüentemente uma crescente alienação dos setores da casta dirigente da possibilidade de vir a influenciar os negócios do reino.

CONCLUSÃO

Em termos de uma tipologia das "totalidades políticas", procuramos apresentar o *continuum* autoridade-poder em termos de dois sistemas políticos africanos.

A partir dos dados levantados, podemos relacionar estes dois exemplos empíricos em termos de uma definição abrangente do que seja um sistema político. Através da aplicação da teoria dos sistemas ao estudo dos fenômenos políticos, David-Easton (1968) descreve o mecanismo de manutenção de uma sociedade em termos de uma análise insumo-produto.

Percebido como um sistema, o sistema político teria como insumo as demandas dos indivíduos e dos grupos sociais, e como produto "decisões coágentes", isto é, válidas e obrigatórias para toda a sociedade. Assim, poderíamos definir como sistemas políticos os sistemas de manutenção das sociedades Nuer e Burundi.

É possível, entretanto, com a finalidade de esclarecer os vários níveis de sofisticação possíveis a estes mecanismos de manutenção, introduzimos uma outra definição, a de *organização política*, a qual, seguiu do Radcliffe-Brown visaria a “manutenção da ordem social dentro de um dado território, pelo exercício organizado da autoridade coercitiva, através do uso ou da possibilidade do uso da força física” (Radcliffe-Brown, 1970; XIV).

Em termos da sociedade Nuer, encontraríamos em funcionamento um sistema político, já que percebemos um conjunto de mecanismos através dos quais se estabelece o controle social. Assim, a uma demanda do sistema social, como por exemplo, a limitação do “feudo”, o sistema político responde através da ação dos “chefes pele-de-leopardo”, produzindo decisões coagentes, que configuram a ação de membros da sociedade. Todavia, entre os Nuer, não encontraríamos uma organização política segundo a definição de Radcliffe-Brown. Não há exercício organizado da autoridade a não ser em situações extremamente limitadas e específicas; a probabilidade de coerção é pequena, e a manutenção da ordem social não se dá, fundamentalmente, pela possibilidade do uso da força física, mas, ao contrário, pela internalização pelos agentes das normas sociais, durante o processo de socialização.

No Burundi, por sua vez, temos não só um sistema político, mas uma organização política e um tipo específico de organização política: O Estado tradicional. O Estado em Burundi pretende “com êxito o monopólio do uso legítimo da força física dentro de um determinado território” (Weber, 1971), isto é, só é possível a utilização legítima da força por parte da casta dirigente dos Batutsi. Trata-se de um Estado tradicional porque, além do fato da legitimação central estar ligada aos mores santificados e tradicionais, os próprios quadros da administração são donos dos meios administrativos, isto é, o rei governa através da ação executiva dos Baganwa.

Em Burundi, como vimos, podemos definir um tipo de sistema político, cuja realidade fundamental é o poder, que dentro do nosso *continuum* seria exatamente o pólo do poder. A razão desta caracterização se esclarece quando percebemos que a demanda fundamental do sistema social está relacionada à necessidade de “acomodar” (na expressão de Fortes e Evans-Pritchard, 1970), povos culturalmente diversos num mesmo contexto territorial. A expressão “acomodação” que, não passa, como afirma Codere, de uma forma eufemística e porque não dizer ideológica, de nos referirmos à dominação. Surge o Estado então, como representante e expressão necessária da existência do sistema social de grupos antagônicos, e ele é, na realidade, a expressão das necessidades de manutenção de um *status quo* favorável ao grupo dominante.

Os Nuer, por sua vez, carecem de organização política, exatamente porque seu sistema social não apresenta ao sistema político demandas que justifiquem o estabelecimento de tal organização política.

Em última análise, não há, em consequência da inexistência de um excedente econômico, uma “classe dirigente” que necessite de um aparato coercitivo para fazer frente a demandas que se oponham à sua dominação.

BIBLIOGRAFIA

- BALANDIER, Georges. *Antropologia Política*. São Paulo, DIFEL, 1969.
- BEATTIE, John H. M. “Checks on the Abuse of Political Power in some African States. *Sociologus*, 9, 2, Berlim, 1961.
- Bunyoro: Understanding an African Kingdom*. Londres, Oxford University Press, 1966.
- CLASTRES, Pierre. “Echange et Pouvoir La Philosophie de la Chefferie Indigene. *L'Homme*”, jan-avril, Paris, 1962.
- CODERE, Helen. “Power in Ruanda”. *Anthropologica*. Montreal, 1967.
- DEUTSCHER, Isaac. *Trotsky: o Profeta Banido*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968.
- EASTON, David. *Uma Teoria da Análise Política*. São Paulo, Zahar, 1968.
- EVANS-PRITCHARD, E. E. “The Nuer of Southern Sudan”. In M. Fortes e E.E. Evans — Pritchard (ed.). *African Political Systems*. Londres, Oxford University Press, 1970.
- “*The Nuer: a description of the modes of livelihood and political institutions of a nilotic people*. Londres, Oxford University Press, 1971.
- FORTES, M. e E. E. Evans. Pritchard — “Introduction” in *African Political Systems*. Londres, Oxford University Press, 1970.
- FRENCH, John R. P. e Bertram Raven. “The Bases of Social Power”. In Walter Nord (org.). *Concepts and Controversy in Organizational Behavior*. Pacific Palisades, Calif., Goodyear Publishing, 1972.
- HERSKOVITS, Melville. *The Human factor in changing Africa*. Londres, Oxford University Press, 1970.

- KAGAME, Alexis. *Les Armées Bovines*. Bruxelas, Tervueren, 1954.
- MAQUET, Jacques J. "Le System des relations sociales dans le Ruanda ancien". *Annales dumusée royale du Congo Belge*. Série in 89, Science de L'Homme, Ethnologie vol. 1, Tervueren, 1954.
- El poder negro en África*. Madrid, Guadarrama, 1971.
- MARX, Harl e F. Engels. *El Manifiesto del Partido Comunista*. Moscou, Ediciones en línguas estrangeiras.
- MOSCA, Gaetano. "A Classe Dirigente". In *Sociologia Política*. São Paulo, Zahar, 1966.
- OBERG, K. "The Kingdom of Ankole in Uganda". In M. Fortes e E. E. Evans-Pritchard (ed.). *African Political Systems*. Londres, Oxford University Press, 1970.
- RADCLIFFE-BROWN, A. R. "Introduction". In M. Fortes e E. E. Evans-Pritchard (ed.). *African Political Systems*. Londres, Oxford University Press, 1970.
- RUSSEL, Bertram. *O poder: uma nova análise social*. Rio de Janeiro, Nacional, 1957.
- TONNIES, Ferdinand. "As normas sociais". In Octávio Ianni e Fernando H. Cardoso (ed.). *Homem e Sociedade*. Rio de Janeiro, Nacional, 1967.
- TROUWBORST, Albert. "L'organisation politique an tant que Système d'échange and Burundi". In *Anthropologica*. Montreal, 1961.
- "L'organisation politique et l'accord de clientèle an Burundi". In *Anthropologica*. Montreal, 1962.
- WEBER, Max. *Economía y Sociedad*. México, Fondo de Cultura Económica, 1970.
- Ensaíos de Sociologia* (organização e introdução de Hans Gerth e C. Wright Mills). Rio de Janeiro, Zahar.
- ZIÉGLER, Jean. *O Poder Africano*. São Paulo, DIFEL, 1972.